



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL FEDERAL N.º 72/2013

Às quatorze horas do dia dois de dezembro do ano de dois mil e treze, na sala 1007 do Prédio Brigadeiro do TRE/SP, reuniram-se em Sessão Pública o Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao Pregão, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial Federal n.º 72/2013, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de kit de material de limpeza. Compareceram à reunião os representantes das empresas:

1. PAPEL, PLÁSTICOS ITUPEVA LTDA.,
2. TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,
3. MAX CLEAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.,
4. COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.,
5. MILLA KEULLY COMERCIO VAREJISTA DE PAPEIS LTDA.;
6. INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME;
7. MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-EPP
8. COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA.-EPP;
9. PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.;
10. INOVACS PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.-EPP;

Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que todas as licitantes estão habilitadas a apresentar lances verbais.

Cumpra-se que as empresas MILLA KEULLY, INDAFORT, MEDIMPORT, COMVALLE e INOVACS, participam do certame na condição de ME/EPP, com base nas declarações apresentadas, nos moldes constantes do anexo VI do edital.

Às 15h00, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, o Pregoeiro declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes propostos.

Após análise, observou-se o quanto segue.

INOVACS

Item 04 – a licitante ofertou produto com 0,38% de componentes ativos, inferior ao mínimo especificado no edital - 0,5%.

MAX CLEAN

Item 04 – a licitante ofertou produto com 0,25% de componentes ativos, inferior ao mínimo especificado no edital - 0,5%.

PAPALIX e COMVALLE

Item 09 – as licitantes ofertaram produtos diferentes da referência disposta no descritivo do objeto, que especificara Veja 3x1 Multiuso.

Feitas as observações e considerando que o julgamento é global, o Pregoeiro desclassificou as seguintes propostas:

INOVACS, MAX CLEAN, PAPALIX e CONVALLEE.

As demais propostas foram classificadas. Os preços cotados pelas licitantes para esta contratação constam da planilha anexa.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, as empresas foram convidadas a apresentar lances, sendo que ao final prevaleceu a oferta da licitante TERRÃO, sagrando-se vencedora ao preço global de R\$ 145.750,00.

Cientes do resultado da fase competitiva, retiraram-se da sessão, com anuência do Pregoeiro, os representantes das licitantes MILLA KEULLY, INDAFORT, COMERCIAL LUX CLEAN, MAX CLEAN. MEDIMPORT, INOVACS e PAPALIX.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar. Analisada a documentação, a empresa foi habilitada. As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes. Para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação

Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa TERRÃO.

No tocante à obrigação prevista no subitem 1.1 da cláusula IX do edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 48 horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelos licitantes presentes.

Cópia da presente Ata estará disponível no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/licitacoes/presencial2013.htm>. no link **Ata da Sessão de Julgamento**, referente ao certame em epígrafe, conforme disposto no item 8 da cláusula XX (disposições finais) do Edital e servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado.

Nada mais havendo, às 17 horas foi encerrada a Sessão.

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Silvana Sales Scardini

Servidora da ScEEC

Fabiane de Carvalho e Silva

Representantes credenciados:

OLIVIA SWAIN MULLER SANTOS
RG 35.372.374-5
PAPEL, PLÁSTICOS ITUPEVA LTDA.

LUIZ FERNANDO VIDILLI
RG 5.836.704
TERRÃO

WILLIAM JORGE DA SILVA
RG: 46.383.393
COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS
LTDA.-EPP